

Lei nº 0333/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALTERAR O PLANO PLURIANUAL
REFERENTE AO PERÍODO 2002/2005.**

Artigo 1º) Fica adicionado ao anexo II do Plano Plurianual para o exercício de 2004 o seguinte programa, indicador e respectiva ação:

	PROGRAMA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1503	Programa Social de Habitação-PSH	758.401,47

INDICADORES	INDICE ATUAL	EXPECTATIVA
Unidades Habitacionais	0	74

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FISICA	VALOR
Construção de Unidades Habitacionais	Diminuir o Déficit Habitacional	74	758.401,47

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 05 de março de 2.004

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal

Lei nº 0334/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE
2004.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, pelos seus representantes aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 758.401,47(Setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos), destinados a ocorrer despesas para Manutenção do Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social – PSH referente a construção de 74 unidades habitacionais.

Artigo 2º) Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.03 – Departamento de Obras
02.03.16 - Habitação
02.03.16.482 – Habitação Urbana
02.03.16.482.1503 – Programa Social de Habitação-PSH
02.03.16.482.1503.1008 – Construção de Unidades Habitacionais
02.03.16.482.1503.1008.449051 – Obras e Instalações

Artigo 3º) Para Execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar tendência de excesso de arrecadação do exercício e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 05 de março de 2.004

**José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal**